

## Indicação das/os representantes da Sociedade Civil para a primeira composição do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração (CONFOCO-BA)

### ORIENTAÇÕES, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

O Conselho Estadual de Fomento e Colaboração (CONFOCO-BA) foi criado pelo Decreto Nº 17.091, de 5 de outubro de 2016. É de constituição paritária, vinculado à Secretaria de Relações Institucionais (SERIN), que também é responsável por sua secretaria executiva. Tem a incumbência de atuar como instância consultiva e propositiva, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas de parcerias de mútua cooperação.

O CONFOCO/BA será composto por 20 (vinte) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 10 (dez) representantes do Poder Público e 10 (dez) da Sociedade Civil, todos nomeados por ato do Governador do Estado.

As orientações, os procedimentos e os critérios de indicação das/os representantes da Sociedade Civil para o CONFOCO – BA foram construídos pela Secretaria de Relações Institucionais (SERIN), conforme art. 27 do decreto 17.091/2016, em diálogo com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), no sentido de tecer uma composição representativa e legítima. Desse modo, é de suma importância a observância das orientações que discorreremos a seguir.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de escolha e formalização da indicação das/os representantes da Sociedade Civil, tem por finalidade o preenchimento de 20 vagas, na primeira composição do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração (CONFOCO-BA), sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes.

1.2 Poderão compor o CONFOCO-BA as:

- a) **organizações da sociedade civil**, com atuação no Estado da Bahia, reconhecida há pelo menos 03 (três) anos e que se enquadre no conceito do artigo 2º. da Lei 13.019/2014; e

b) **redes e articulações da sociedade civil**, com atuação no Estado da Bahia, reconhecida há pelo menos 05 (cinco) anos.

1.3 Para a primeira composição do CONFOCO, serão priorizadas as representações dos segmentos sociais com atuação no Estado da Bahia, relacionados a seguir:

1. Pessoa com Deficiência
2. Ação Social
3. Socioambiental, comunidades e povos tradicionais
4. Criança e adolescente
5. Juventudes
6. Modelos alternativos de desenvolvimento no campo e na cidade
7. Defesa de Direitos
8. Mulheres
9. LGBT
10. Combate ao racismo e promoção da igualdade

1.4 Cada segmento indicará um titular e um suplente de instituições distintas.

1.5 Cada instituição somente poderá ser indicada para um único segmento.

1.6 É vedada a indicação para o CONFOCO-BA de representante de organizações redes ou articulações que exerça cargo de confiança na Administração Pública ou mandato eletivo municipal, estadual ou federal, bem como de organização que possua, em sua diretoria, membro que exerça tais funções.

1.7 Somente poderão ser indicadas para representação da Sociedade Civil no CONFOCO-BA, as instituições previamente habilitadas, que entregaram a documentação especificada no item 2, que trata das inscrições e habilitação, atendendo as exigências inerentes.

1.8 Estas orientações serão veiculadas pela SERIN, em articulação com a Plataforma MROSC-BA, por meio dos seus respectivos sites e e-mail.

## **2 DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO**

2.1 As Organizações, Redes ou Articulações da Sociedade Civil interessadas deverão entregar toda a documentação exigida à Secretaria de Relações Institucionais (SERIN), no período de **14 a 24/10/2016**, das 9h00min às 16h00min, na 3ª Avenida, nº 390, 3º andar, sala 313 (Coordenação de Articulação Social).

## 2.2 Documentação exigida para as Organizações da Sociedade Civil (OSC):

- a) **ficha de inscrição**, devidamente preenchida e assinada, **anexo 1**;
- b) cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atestando a existência da entidade há pelo menos 3 anos;
- c) cópia do Estatuto Social;
- d) cópia da Ata da última eleição da diretoria, presidência ou equivalente;
- e) comprovação da experiência na formulação, execução e/ou avaliação de políticas públicas ou em espaços de participação e controle social, a exemplo de conselhos, comissões e grupos de trabalho da Administração Pública – a comprovação poderá ser feita por meio de envio de relatórios de atividades, registros em mídia estadual ou local, folder de eventos, cartilhas, cartazes, publicações científicas, artigos, periódicos, atos de nomeação, atas de reuniões, promoção de seminários e eventos, entre outros;
- f) currículo resumido da/o representante a ser indicada/o para o CONFOCO-BA;
- g) declaração, da/o representante a ser indicada/o, de que não exerce cargo na Administração Pública ou mandato eletivo municipal, estadual, distrital ou federal;
- h) **carta de intenções da Organização da Sociedade Civil (OSC)**, que contemple informações sobre sua aproximação com a temática do MROSC – limite máximo de 3.000 (três mil) caracteres, contabilizados espaços, digitada em formulário padrão, **anexo 3**.

## 2.3 Documentação exigida para as Redes e as Articulações da Sociedade Civil:

- a) **ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada, **anexo 2**;
- b) cópia de Carta de Princípios, Regimento Interno ou documento equivalente que indique a sua existência há pelo menos 05 (cinco) anos e forma de funcionamento, se houver;
- c) lista que indique a composição da rede ou da articulação;
- d) cópia de documento que identifique as/os componentes de direção, liderança ou equivalente;
- e) comprovação da experiência na formulação, execução e/ou avaliação de políticas públicas ou em espaços de participação e controle social, a exemplo de conselhos, comissões e grupos de trabalho da Administração Pública – a comprovação poderá ser feita por meio de envio de relatórios de atividades, registros em mídia estadual ou local, folder de eventos, cartilhas, cartazes, publicações científicas, artigos, periódicos, atos de nomeação, atas de reuniões, promoção de seminários e eventos, entre outros;
- f) currículo da/o representante a ser indicada/o para o CONFOCO-BA;
- g) declaração, da/o representante a ser indicada/o, de que não exerce cargo na Administração Pública ou mandato eletivo municipal, estadual, distrital ou federal;
- i) **carta de intenções da rede ou articulação**, que contemple informações sobre sua aproximação com a temática do MROSC – limite máximo de 3.000 (três mil) caracteres, contabilizados espaços, digitada em formulário padrão, **anexo 3**.

2.4 No período de **25 a 26/10/2016** a comissão do processo de escolha e indicação, designada pela SERIN, analisará a documentação entregue pelas organizações, redes e articulações da sociedade civil, para habilitação;

2.5 No dia **27/10/2016**, a SERIN, em articulação com a Plataforma MROSC-BA, veiculará a lista das instituições habilitadas, por meio dos seus respectivos sites e e-mails.

### **3. DA REUNIÃO DE SELEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES HABILITADAS**

3.1 A SERIN realizará no dia 1º/11/2016 uma reunião com as organizações, redes e articulações da sociedade civil, para escolha e indicação das representações, para composição do CONFOCO-BA.

3.2 A reunião terá quatro seções, a saber:

**1ª.** Orientações gerais, reiterando os procedimentos de escolha.

**2ª.** Formação de subgrupos, por segmento, conforme definido no item 1.3.

**3ª.** Cada subgrupo escolherá, entre os habilitados, o/a representante titular e seu/sua respectivo/a suplente, preferencialmente por meio de diálogo e consenso, norteado pelos seguintes critérios: 1. aproximação com a temática do MROSC e participação em atividades correlatas; 2. capilaridade da atuação; 3. disponibilidade para participação efetiva. Na impossibilidade de consenso, será feita uma votação, onde cada instituição ali representada terá direito a um voto, independente da quantidade de pessoas presentes vinculadas a ela. Será escolhida/o aquela/e que obtiver maioria simples dos votos, aplicando-se o mesmo procedimento à suplência. Em caso de empate, inegociável, a representação do segmento será submetida à votação da plenária, formada por um/a representante de cada organização, rede e articulação da sociedade civil presente.

O resultado será registrado em um formulário padrão, assinado pelas/os participantes e entregue à SERIN.

**4ª.** Ao final da reunião, a SERIN fará a leitura das representações escolhidas para cada segmento.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 A lista das representações da primeira composição do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração (CONFOCO-BA) será encaminhada pela SERIN à Casa Civil, para nomeação pelo Governador e publicação no Diário Oficial da Bahia.

4.2 As atividades aconteceram em conformidade com o Calendário de Atividades, anexo 4.

4.3 Os casos omissos serão decididos pela SERIN.

**ANEXO 1**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Nome da/o representante legal:	
CPF:	RG:
Endereço da Sede:	
Telefones de contato:	
Endereço da página eletrônica (site):	
<b>Endereço eletrônico para comunicação oficial (e-mail):</b>	
Para habilitação no seguinte segmento:	
<input type="checkbox"/> 1. Pessoa com Deficiência	
<input type="checkbox"/> 2. Ação Social	
<input type="checkbox"/> 3. Socioambiental, comunidades e povos tradicionais	
<input type="checkbox"/> 4. Criança e adolescente	
<input type="checkbox"/> 5. Juventudes	
<input type="checkbox"/> 6. Modelos alternativos de desenvolvimento no campo e na cidade	
<input type="checkbox"/> 7. Defesa de Direitos	
<input type="checkbox"/> 8. Mulheres	
<input type="checkbox"/> 9. LGBT	
<input type="checkbox"/> 10. Combate ao racismo e promoção da igualdade	

**2. INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE JUNTO AO CONFOCO**

Nome da/o representante indicada/o:	
Nome social (quando pertinente):	
CPF:	RG:
Endereço:	Bairro:
CEP.:	Município:
Telefones de contato:	
<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b>	

### 3. DECLARAÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

**Declaro estar ciente:**

a) de todos os termos constantes no documento “Indicação das/os representantes da Sociedade Civil para a primeira composição do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração (CONFOCO-BA) - **ORIENTAÇÕES, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS**” e da legislação correlata, com eles concordando integralmente;

b) da responsabilidade pelas informações fornecidas, declarando-as verdadeiras, sob pena de responder civil, penal e administrativamente por qualquer erro, omissão ou falsidade cometida;

c) de que toda comunicação referente ao processo de seleção será feita por meio eletrônico, não podendo alegar perda de prazo pelo não acompanhamento da caixa de correio informada neste formulário;

d) de que a falta da entrega de qualquer documento solicitado no apontamento “Indicação das/os representantes da Sociedade Civil – **ORIENTAÇÕES, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS** para a primeira composição do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração (CONFOCO-BA), implica na exclusão imediata do processo.

**Declaro, ainda, entregar, juntamente com o presente formulário a documentação abaixo:**

<input type="checkbox"/>	a) <b>ficha de inscrição</b> , devidamente preenchida e assinada, <b>anexo 1</b> ;
<input type="checkbox"/>	b) cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atestando a existência da entidade há pelo menos 3 anos;
<input type="checkbox"/>	c) cópia do Estatuto Social;
<input type="checkbox"/>	d) cópia da Ata da última eleição da diretoria, presidência ou equivalente;
<input type="checkbox"/>	e) comprovação da experiência na formulação, execução e/ou avaliação de políticas públicas ou em espaços de participação e controle social, a exemplo de conselhos, comissões e/ou grupos de trabalho da Administração Pública - a comprovação poderá ser feita por meio de envio de relatórios de atividades, registros em mídia estadual ou local, folder de eventos, cartilhas, cartazes, publicações científicas, artigos, periódicos, atos de nomeação, atas de reuniões, promoção de seminários e eventos, entre outros;
<input type="checkbox"/>	f) currículo resumido da/o representante a ser indicada/o para o CONFOCO-BA;
<input type="checkbox"/>	g) declaração, da/o representante a ser indicada/o, de que não exerce cargo na Administração Pública ou mandato eletivo municipal, estadual, distrital ou federal;

Salvador, de de 2016.

---

Assinatura da/o representante legal

**ANEXO 2**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AS REDES E ARTICULAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Nome da/o representante legal:	
CPF:	RG:
Endereço da Sede:	
Telefones de contato:	
Endereço da página eletrônica (site):	
<b>Endereço eletrônico para comunicação oficial (e-mail):</b>	
Para habilitação no seguinte segmento:	
<input type="checkbox"/> 1. Pessoa com Deficiência	
<input type="checkbox"/> 2. Ação Social	
<input type="checkbox"/> 3. Socioambiental, comunidades e povos tradicionais	
<input type="checkbox"/> 4. Criança e adolescente	
<input type="checkbox"/> 5. Juventudes	
<input type="checkbox"/> 6. Modelos alternativos de desenvolvimento no campo e na cidade	
<input type="checkbox"/> 7. Defesa de Direitos	
<input type="checkbox"/> 8. Mulheres	
<input type="checkbox"/> 9. LGBT	
<input type="checkbox"/> 10. Combate ao racismo e promoção da igualdade	

**2. INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE JUNTO AO CONFOCO**

Nome da/o representante indicada/o:	
Nome social (quando pertinente):	
CPF:	RG:
Endereço:	Bairro:
CEP.:	Município:
Telefones de contato:	
<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b>	

### 3. DECLARAÇÕES PARA AS REDES E ARTICULAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

**Declaro estar ciente:**

a) de todos os termos constantes no documento “Indicação das/os representantes da Sociedade Civil para a primeira composição do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração (CONFOCO-BA) - **ORIENTAÇÕES, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS**” e da legislação correlata, com eles concordando integralmente;

b) da responsabilidade pelas informações fornecidas, declarando-as verdadeiras, sob pena de responder civil, penal e administrativamente por qualquer erro, omissão ou falsidade cometida;

c) de que toda comunicação referente ao processo de seleção será feita por meio eletrônico, não podendo alegar perda de prazo pelo não acompanhamento da caixa de correio informada neste formulário;

d) de que a falta da entrega de qualquer documento solicitado no apontamento “Indicação das/os representantes da Sociedade Civil (OSC) – **ORIENTAÇÕES, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS**” para a primeira composição do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração (CONFOCO-BA), implica na exclusão imediata do processo.

**Declaro, ainda, entregar, juntamente com o presente formulário a documentação abaixo:**

( )	a) <b>ficha de inscrição</b> devidamente preenchida e assinada, <b>anexo 2</b> ;
( )	b) cópia de Carta de Princípios, Regimento Interno ou documento equivalente que indique a sua existência há pelo menos 05 (cinco) anos e forma de funcionamento, se houver;
( )	c) lista que indique a composição da rede ou da articulação;
( )	d) cópia de documento que identifique as/os componentes de direção, liderança ou equivalente;
( )	e) comprovação da experiência na formulação, execução e/ou avaliação de políticas públicas ou em espaços de participação e controle social, a exemplo de conselhos, comissões e grupos de trabalho da Administração Pública – a comprovação poderá ser feita por meio de envio de relatórios de atividades, registros em mídia estadual ou local, folder de eventos, cartilhas, cartazes, publicações científicas, artigos, periódicos, atos de nomeação, atas de reuniões, promoção de seminários e eventos, entre outros;
( )	f) currículo da/o representante a ser indicada/o para o CONFOCO-BA;
( )	g) declaração, da/o representante a ser indicada/o, de que não exerce cargo na Administração Pública ou mandato eletivo municipal, estadual, distrital ou federal;
	h) <b>carta de intenções da rede ou articulação</b> , que contemple informações sobre sua aproximação com a temática do MROSC – limite máximo de 3.000 (três mil) caracteres, contabilizados espaços, digitada em formulário padrão, <b>anexo 3</b> .

Salvador, de de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o representante legal



**ANEXO 3  
CARTA DE INTENÇÕES**

Razão Social:
Nome Fantasia:
Segmento (ver item 1.3)
<p style="text-align: center; color: red; font-size: small;">(Expandir até o espaço necessário – o limite máximo de 3.000 (três mil) caracteres, contabilizados espaços)</p>

**Salvador, de de 2016.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o representante legal

**ANEXO 4**  
**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Veiculação das orientações, procedimentos e critérios - início	13/10/2016
Recebimento da inscrição e respectiva documentação	14 a 24/10/2016
Análise dos requisitos de habilitação	25 e 26/10/2016
Veiculação da lista de organizações redes e articulações habilitadas	27/10/2016
Reunião para escolha e indicação das OSC por segmento	1º/10/2016
Encaminhamento da lista para publicação	03/11/2016